



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 31 de julho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5814 - [Lei nº 3.357/2013](#)



SAÚDE

Extrato: CONVÊNIO – 012/2024 – Resolução SES/MG Nº 9.406/2023

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CARATINGA**,
POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, COM
VISTAS AO REPASSE DE VALORES REFERENTE AO PROJETO DE
CARÁTER TRANSITÓRIO DE ESTRUTURAÇÃO DOS CENTROS DE
TRATAMENTOS DE QUEIMADOS PORTES II E III, NA REDE DE ATENÇÃO
ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NO
ÂMBITO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO HOSPITALAR VALORA MINAS, DA
RESOLUÇÃO SES Nº 9.406, DE 26 DE MARÇO DE 2024, NO ÂMBITO DO
SUS DE MG NO **HOSPITAL CASU IRMÃ DENISE - FUNDAÇÃO
EDUCACIONAL DE CARATINGA - FUNEC**. Assinatura: 06/07/2024>

Signatária: Simone Soares Gomes Avelino

MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

EDITAL DE EMBARGO nº 27/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos de Caratinga, Minas Gerais, considerando as normas do § 2º do artigo 403, da Lei Municipal 1.613/87; considerando o evidenciado no Termo de Procedimento Fiscal nº 000180/24 de 07/05/24, sendo Genésio Soares Dias, notificado do embargo nos termos da portaria ICA nº 1.078/SAGA de 23/02/23, DOU nº 43 de 03/03/23 – alínea “d” do § 6º do artigo 384 da Lei Municipal nº 1.613/1987, TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE EMBARGO DE OBRA (parcelamento de solo), situada no Recanto dos Paulistas (Fundos do Condomínio Lagoas da Serra), Município de Caratinga/MG, executado pelo Departamento de Fiscalização desta Secretaria, impugnável pelo interessado no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar da publicação, e que poderá ser levantado, após sanadas as irregularidades, procedendo-se na forma do §5º do artigo 403 da citada lei municipal.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caratinga, 31 de julho de 2024.

José Carlos de Souza

Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos